



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO N.º 5245, 21 DE DEZEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 28178/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade do Sr. Acácio José de Oliveira Campos, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 21 de Dezembro de 2015

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 5245/2015)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28178/2015.

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Lotes 22/23A e 35/34A da quadra “C” – Loteamento bairro de Fatima - Iriri - Anchieta E/S.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 02.2.014.0286.001.461
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 1654 Livro nº. 2/E
- ❖ **Área total em m²:** 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados)
- ❖ **Metragem atual dos lotes:** Lote 22/23A - 360,00 m²;
Lote 35/34A - 360,00 m²;
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lote 22/23A e 35/34A - 720,00 m²; (setecentos e vinte metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 18,00 metros com a Rua Desembargador Antonio Jose Rua, fundos 18,00 metros com a Av. beira Mar, lado direito 40,00 metros com o lote 23/24B e 33/34B e Lado esquerdo 40,00 metros com os lotes 21 e 36.